

13:02:07 - 03/10/2014

## Município de Rio Largo deve custear tratamento de infertilidade a paciente

Mulher não teria condições de arcar com os custos para tentar gravidez

O desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), manteve a decisão do primeiro grau e determinou que o Município de Rio Largo custeie o tratamento médico a mulher com dificuldades para engravidar.

Diagnosticada com infertilidade secundária decorrente de endometriose, mioma uterino e ovários policísticos, a paciente afirmou não possuir condições financeiras para custear a terapia de fertilização.

Em recurso, o Município de Rio Largo alegou a necessidade de previsão orçamentária e de produção de prova pericial para demonstrar que o tratamento deve ser feito. Entre os argumentos também estão a suposta violação ao princípio da separação dos poderes e a reserva do possível.

Washington Luiz explicou que os direitos fundamentais à vida e saúde devem ser garantidos pelos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), conforme previsto na Constituição Brasileira. O desembargador ressaltou, ainda, que foram demonstradas a hipossuficiência financeira e necessidade do tratamento de infertilidade para a paciente, não havendo necessidade da produção de prova pericial.

“Sendo assim, não restam dúvidas de que o Município de Rio Largo tem a obrigação de proporcionar, por meio de políticas públicas, o acesso à saúde de qualquer pessoa que possua insuficiência financeira, *in casu*, ao fornecimento do tratamento de fertilidade”.

*Matéria referente ao processo nº 0803363-43.2014.8.02.0000*

13:29:56 - 18/09/2014

## Empresa deve indenizar cliente por cobrança indevida

Consumidora teve o nome inscrito no cadastro de inadimplentes por suposto débito em cartão

A Esplanada Brasil S.A. deve arcar com os danos morais e materiais sofridos por uma cliente que teve o nome inscrito, indevidamente, em cadastro de inadimplentes. A decisão, proferida nesta quinta-feira (18), é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL).

Segundo os autos, a consumidora adquiriu o cartão *expresscard* fornecido pela loja, mas não efetuou o desbloqueio. Mesmo assim, foi cobrada pela contratação de serviço referente ao seguro do cartão. A cliente disse ter entrado em contato com a empresa para se eximir da cobrança, mas não teria obtido uma solução para o problema.

O Juízo da Comarca de Matriz do Camaragibe condenou a loja a pagar R\$ 5 mil por danos morais e R\$ 48,00 a título de reparação material. Também foi determinado o

pagamento dos honorários advocatícios, assim como a exclusão do nome da consumidora do cadastro de inadimplentes.

Em apelação, a Esplanada alegou que a cobrança é lícita e referente ao seguro contratado pela consumidora. Segundo a empresa, não houve comprovação da existência de dano moral.

Ao analisar o caso, a 2ª Câmara Cível do TJ/AL manteve as indenizações. De acordo com a desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento, relatora do processo, restou provada a existência do ato ilícito.

“É direito do consumidor, previsto no artigo 6º do CDC [Código de Defesa do Consumidor] 'a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços', o que inclui o dever [da empresa] de comportar-se segundo a boa fé objetiva, que implica na vedação a comportamentos que visem prejudicar a outra parte quando lhe é possível minorar os prejuízos”, fundamentou.

*Matéria referente ao processo nº 0000465-26.2011.8.02.0023*

09:25:03 - 03/10/2014

## **Estudante que teve matrícula em Medicina cancelada tem pedido de liminar negado**

De acordo com a Uncisal, a aluna concluiu o ensino médio na rede particular, não podendo concorrer ao sistema de cotas

O desembargador James Magalhães de Medeiros, do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), negou liminar a uma aluna que teve a matrícula no curso de Medicina cancelada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal). A decisão foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) dessa quinta-feira (2).

Segundo os autos, a aluna foi aprovada no vestibular de Medicina da instituição, em 2013, nas vagas destinadas aos candidatos que cursaram o ensino médio na rede pública. A Uncisal instaurou procedimento administrativo para apurar suposta fraude e cancelou a matrícula, baseada no fato de que a aluna teria burlado o sistema de cotas para ingressar no curso.

De acordo com a universidade, a discente teria concluído o ensino médio em colégio particular, três anos antes de ter realizado supletivo oferecido pela rede pública. A aluna sustentou que, ao terminar os estudos em 2009, verificou que a instituição privada estava em processo de reconhecimento do ensino médio na Secretaria Estadual de Educação. Segundo ela, tal fato teria impedindo sua participação no vestibular e motivado o ingresso no supletivo, anos depois.

Para o desembargador, a Secretaria de Educação demonstrou não haver irregularidade com a conclusão do ensino médio na referida escola particular. James Magalhães entendeu ainda que a presença no supletivo público não é suficiente para substituir o

passado escolar da aluna e contestou o fato de que os supostos danos causados pela instituição particular não tenham motivado ação jurídica.

“A argumentação trazida pela agravante, ao menos nesse instante, é por demais frágil, na medida que desamparada de elementos probatórios suficientemente robustos a demonstrar a boa-fé de sua conduta”, fundamentou.

*Matéria referente ao processo nº 0802109-85.2013.8.02.0900*

11:51:00 - 26/09/2014

## **Policia militar acusado de envolvimento em organização criminosa tem liberdade negada**

Flávio José Viana de Andrade é apontado, juntamente com outros agentes, pela prática de diversos crimes

O desembargador Otávio Leão Praxedes, do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), negou pedido de liberdade a Flávio José Viana de Andrade. O réu, que é policial militar, teve a prisão temporária decretada pela suposta prática de extorsão, associação para o tráfico de drogas, corrupção passiva, prevaricação, roubo, comercialização de arma de fogo e homicídio.

Segundo os autos, Flávio Andrade teria sido acusado, por meio de “informações provenientes da delação de um investigado colaborador”, de realizar atividades ilícitas no exercício das suas atribuições como PM. Outros agentes públicos, que supostamente participariam da organização criminosa, também respondem pelos delitos.

Durante busca e apreensão teriam sido encontrados um revólver calibre 38, 18 comprimidos de ecstasy, uma balança de precisão e munições. O acusado confirmou a propriedade da arma e disse que a droga apreendida em sua residência era para uso pessoal.

A defesa alegou que não existe conteúdo probatório suficiente para imputar a existência do crime, assim como manter a prisão preventiva do réu. Entre as alegações, afirmou que o decreto prisional não individualiza as situações processuais e ressaltou a ausência de especificações dos delitos a serem investigados pelo Ministério Público.

De acordo com o desembargador Otávio Praxedes, não existem elementos suficientes para a concessão da liberdade ao acusado. Sustentou ainda que as supostas ilegalidades apontadas pela defesa não foram evidenciadas ao ponto de fundamentar a soltura de Flávio Andrade.

“Não obstante a relevância da questão trazida pela impetração, não observo, ao menos neste instante, a presença de elementos suficientes a demonstrar a necessidade de concessão imediata da ordem [de soltura], ante a excepcionalidade da medida”, explicou.

A decisão foi publicada no **Diário da Justiça Eletrônico** desta sexta-feira (26).

*Matéria referente ao processo nº 0803250-89.2014.8.02.0000*

12:05:57 - 29/08/2014

## **TJ determina que Estado realize mudanças em ambulatório**

Ambulatório Noélia Lessa possui diversas irregularidades que impedem o funcionamento adequado

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) negou provimento a recurso interposto pelo Estado de Alagoas, mantendo a decisão do primeiro grau. O ente público deve realizar as adequações necessárias para o pleno funcionamento do Ambulatório Noélia Lessa, localizado no bairro da Levada. A desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento é a relatora do processo.

De acordo com os relatórios de fiscalização do Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMEAL), a unidade de saúde possui diversas irregularidades que impedem o atendimento adequado aos usuários dependentes do serviço. O Ministério Público (MP/AL) entrou com ação, em primeiro grau, para garantir que a situação do ambulatório seja regularizada pelo Estado.

A determinação condenou o ente público a cumprir, de forma imediata, uma série de medidas como o controle de qualidade dos procedimentos de esterilização e a disponibilização de medicamentos. A decisão ainda alerta para a necessidade de “regularização do fluxo adequado de materiais e funcionários”, já que existiria apenas um funcionário para os setores de material limpo e sujo.

O Estado de Alagoas afirmou, em recurso, que a determinação viola os princípios constitucionais da separação dos poderes e da reserva do possível. Argumentou, ainda, que já vinham sendo adotadas medidas para solucionar os problemas do ambulatório.

Segundo a desembargadora Elisabeth Carvalho, a decisão não viola o princípio de separação dos poderes, já que o direito à saúde é prerrogativa jurídica.

“Faz-se necessária a intervenção do Poder Judiciário no controle judicial quanto à execução, por parte do Ente Público, das políticas públicas que permitem o imediato acesso dos cidadãos aos direitos sociais, uma vez que esses direitos não podem ficar condicionados à boa vontade do Administrador”, afirmou.

Na decisão em desfavor do Estado, a desembargadora também considerou os problemas enfrentados pela saúde pública de Alagoas e do país. De acordo com Elisabeth Carvalho, a “necessidade de soluções imediatas e eficazes” justifica a manutenção da decisão vergastada.

*Matéria referente ao processo nº 081157-56.2014.8.02.0000*

14:30:24 - 08/09/2014

## **Aluna do ensino médio aprovada em vestibular tem matrícula negada**

Candidata tentou ingressar na faculdade ainda cursando o último ano do segundo grau

O desembargador Klever Rêgo Loureiro, do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), negou o recurso de estudante do ensino médio que quer se matricular no curso de Biomedicina na Faculdade Integrada Tiradentes (FITS). A decisão manteve a determinação em primeiro grau, proferida pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Segundo os autos, a estudante foi aprovada em 8ª colocação do vestibular de Biomedicina na FITS, mas teve o direito de matrícula negado pela instituição por não ter concluído o ensino médio. Apenas foi realizada a reserva da vaga.

A candidata alegou que está cursando o último ano do segundo grau, com real possibilidade de aprovação e pleiteou a antecipação de tutela para garantir a sua matrícula e regular ingresso no curso superior. No recurso também foi solicitada a prorrogação do prazo para entrega do certificado de conclusão do ensino médio.

De acordo com o desembargador Klever Loureiro, a instituição agiu legalmente ao negar a matrícula, por considerar que a candidata deve demonstrar que cursou e concluiu o ensino médio. Ele afirma que a apresentação do boletim escolar não constituiu garantia de conclusão do segundo grau, assim como inexistem requisitos necessários para concessão da antecipação da tutela, com atenção aos princípios de proporcionalidade e razoabilidade.

“Examinando a norma se constata que a *mens legis* é vedar que o candidato participe do ensino médio e do ensino superior, simultaneamente, vez que por simples exercício de lógica se constata que o primeiro é pressuposto do segundo”, fundamentou. A decisão tem caráter provisório, já que o mérito ainda será julgado pela 3ª Câmara Cível do TJ/AL.

*Matéria referente ao processo nº 0802799-64.2014.8.02.0000*

13:11:36 - 07/10/2014

## **PCJE promove palestra sobre sexualidade e gravidez na adolescência**

Estudantes do quinto ano do Ensino Fundamental participaram da atividade de conscientização

Cerca de 50 alunos da Escola Municipal Dom Helder Câmara, localizada no bairro do Feitosa, assistiram, nesta terça-feira (7), a palestra sobre "Sexualidade e Gravidez na Adolescência". A ação foi promovida pelo Programa Cidadania e Justiça na Escola (PJCE), coordenado pela Escola Superior de Magistratura de Alagoas (Esmal).

Os estudantes do quinto ano do ensino fundamental tiveram acesso à informações e orientações para auxiliar no desenvolvimento sexual consciente, assim como prevenir a gravidez precoce e outros problemas durante esta fase de amadurecimento.

### **Conscientização**

A pedagoga Zirleide Moura, que ministrou a palestra, falou sobre a importância do trabalho de conscientização aos estudantes. Ela destacou que os jovens até 14 anos, em fase de primeiro contato sexual e descoberta do corpo, são os que sofrem maiores riscos.

“Falar sobre gravidez na adolescência, por exemplo, principalmente com o público de escola pública, é muito importante pela questão da vulnerabilidade. Percebemos que, apesar de estarem cercados por informação nas redes sociais, eles ainda sofrem riscos. O número de adolescentes grávidas ainda é alarmante”.

Patrick Figueiredo, 13 anos, esteve presente durante a palestra. O estudante disse que gostou da atividade, já que se divertiu ao mesmo tempo em que se informava. “Foi engraçado. Aprendi muita coisa que não sabia. Muitas vezes, nossos pais não conversam sobre esses assuntos, mas aprendemos na escola. Foi muito interessante”, afirmou.

### **Projeto Cartilha Cidadã**

A atividade fez parte do Projeto Cartilha Cidadã, que, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Semed), promove ciclo de palestras relacionadas a cidadania e direito em escolas públicas, com a participação de juizes, psicólogos e pedagogos. Dentro da programação do projeto, já foram abordados as temáticas do bullying, drogas e violência na comunidade.

De acordo com Ana Valéria Pitta, gerente do PJCE, a escolha dos temas é feita de acordo com a necessidade de cada escola, através do diálogo com os integrantes da instituição. Ela destacou a interação dos estudantes, que participam ativamente das palestras.

Ao final do projeto, os alunos devem desenvolver uma redação sobre os temas abordados. Os melhores trabalhos serão premiados pela Esmal, em novembro.

11:54:49 - 17/09/2014

## **Município deve custear reconstrução mamária de paciente com câncer**

Mulher foi submetida a mastectomia total do seio direito; decisão é do desembargador Domingos Neto

O desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), determinou que o Município de Maceió custeie aquisição, procedimento cirúrgico

e medicamentos necessários para reconstrução mamária de paciente submetida a mastectomia.

Na decisão em 1º grau, o Juízo da 14ª Vara Cível da Capital (Fazenda Pública) concedeu parcialmente a antecipação de tutela, determinando que o Município arcasse com sessões de fisioterapia e hidroginástica, mas indeferiu a concessão da prótese mamária.

Devido a um câncer, a paciente foi submetida à retirada total da mama direita, o que lhe teria causado sérios danos psicológicos decorrentes da cirurgia. Mesmo após a mastectomia, o tratamento oncológico continua em andamento.

O desembargador Domingos Neto ressaltou a necessidade da reconstrução, visto que a mastectomia se trata de um procedimento radical que “atinge profundamente a dignidade da mulher”. Explica, ainda, que é obrigação do Sistema Único de Saúde (SUS), prevista em lei, garantir a realização da cirurgia logo após a retirada do câncer, quando houver condições médicas.

“A agravante possui o direito à concessão da prótese mamária, inclusive o procedimento cirúrgico e medicamentos correlatos necessários, conforme receituário médico, tendo em vista que a mastectomia configura um tratamento agressivo, em que a mulher sem uma de suas mamas, sente-se mutilada e deformada, causando-lhe um grave abalo em sua saúde psicológica, emocional e afetiva”, fundamentou.

O desembargador afirmou que foi demonstrado que a paciente não possui condições de custear, sem prejuízo, a cirurgia. A espera da tramitação da demanda poderia, ainda, agravar os danos psicológicos já sofridos pela mulher.

Em caso de descumprimento da determinação, a multa diária ao ente público é de R\$ 1.000,00. A decisão foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta quarta-feira (17).

*Matéria referente ao processo nº 0803078-50.2014.8.02.0000*

16:02:35 - 09/09/2014

## **Alunos de Direito do Cesmac visitam Pleno do TJ/AL**

Graduandos de Direito no Cesmac assistiram à sessão do Pleno e vivenciaram a experiência do Tribunal

Cerca de 100 estudantes do 10º período de Direito do Cesmac assistiram, na manhã desta terça (09), à sessão do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL). A visita faz parte do projeto “Conhecendo as Instituições”, vinculado ao Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do curso.

Segundo o professor Marcos Joel, coordenador do NPJ, a iniciativa propicia aos alunos a oportunidade de conhecer e interagir com o Poder Judiciário, assim como com as outras esferas, antes de se tornarem profissionais habilitados do Direito. O projeto “Conhecendo as Instituições” está em atividade há cerca de dois anos e meio.

## **Vivência prática**

Presentes na visita ao TJ/AL, os estudantes destacaram a importância da vivência para a formação profissional e acadêmica. A graduanda Jacqueline Grace afirmou que a ligação entre teoria e prática é fundamental.

“Essa visita ao Tribunal é muito importante, já que ela é o reflexo de tudo que nós estudamos durante o curso. A visita de hoje é justamente esse gancho entre teoria e prática, a complementação do nosso estudo durante os longos dez períodos. Com a prática, temos uma noção de qual será o caminho a se trilhar após a graduação”, afirmou.

Para o estudante Anderson Vieira, também presente na sessão jurisdicional do Pleno desta terça (09), as visitas trazem o conhecimento jurídico para a esfera da “vida real” e permitem analisar as peculiaridades de cada caso. Ele também ressalta a importância de ir além da teoria.

“Temos uma carga teórica ao longo dos cinco anos de graduação, na qual vemos, em maioria, apenas o Direito 'positivado', através do ensinamento dos professores. Essa vivência prática é importante para que nós, formadores de opinião e futuros operadores do Direito, comecemos a extrair o conhecimento visto na vida acadêmica para o dia-a-dia”.

### **Assistência às populações carentes**

O Núcleo de Práticas Jurídicas do Cesmac, fundado em 2002, presta serviços de assistência jurídica às populações carentes. No núcleo, os alunos tem a oportunidade exercer a prática efetiva do Direito através de estágio supervisionado pelos docentes.

13:01:41 - 12/09/2014

## **TJ nega liberdade a acusado de envolvimento em “Chacina de União”**

Preso em 2006, José Valdir Gomes Ferreira é apontado como integrante do grupo de extermínio “Ninjas”

A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) negou, por unanimidade de votos, liberdade a José Valdir Gomes Ferreira. O réu é apontado como um dos envolvidos na morte de quatro jovens em União dos Palmares, em 2002.

De acordo com a defesa, o acusado estaria preso há mais de sete anos, sem que tenha sido levado a julgamento. Segundo os autos, José Valdir teve a prisão decretada em agosto de 2006 e restabelecida em outubro de 2009, após ter sido revogada em março de 2008.

O desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, relator do processo, explica que a demora na condução do réu ao Tribunal do Júri é explicada pela complexidade do caso. Além disso, a interposição de recursos em sentido estrito, desmembramento do feito e pedido de desaforamento e outras ocorrências ensejaram a necessidade de “uma dilação dos prazos processuais para sua conclusão”.

Segundo o desembargador, a prisão deve ser mantida com base na necessidade de garantia da ordem pública. “Diante da extrema gravidade do delito, da alusão ao fato de que o paciente participava de grupo criminoso, tenho que a sua liberdade, ainda que



originada de um eventual excesso na conclusão do feito, não se revela medida razoável e adequada, até porque deu indicativos de extrema periculosidade”, fundamentou.

### **”Chacina de União”**

José Valdir Gomes Ferreira é acusado de envolvimento na execução de Tiago Holanda da Silva, Cizenando Francisco da Silva, Sydrônio José da Silva e Maurício da Silva, em setembro de 2002. O ex-policia militar seria integrante do grupo de extermínio “Ninjas”, que atuava em União dos Palmares.

Em agosto de 2014, o Pleno do TJ/AL transferiu o julgamento José Valdir Gomes para a Comarca de Maceió. O desaforamento também incluiu os réus Marcos Mota dos Santos, José Paulo Barros de Araújo e Nilton Nascimento Correia.

Outros envolvidos no caso, os ex-militares Eraldo Tadeu Vieira dos Santos e Antônio Batista de Lima Neto foram julgados e condenados a mais de 70 anos de prisão, em 2013.

*Matéria referente ao processo nº 0800065-59.2014.8.02.0900*

15:43:43 - 19/09/2014

## **Coletado material genético de mais 15 supostos pais, em Palmeira dos Índios**

Resultados dos testes de DNA confirmando a paternidade de crianças do Agreste saem em até 90 dias; iniciativa é da Escola da Magistratura (Esmal)

A Escola Superior da Magistratura de Alagoas (Esmal) promoveu, nesta sexta-feira (19), mutirão de paternidade na Comarca de Palmeira dos Índios. Foram realizados 15 exames de DNA, cujos resultados devem ser entregues entre 30 e 90 dias. A coleta do material genético faz parte de processos de investigação de paternidade que tramitam em outras seis unidades judiciárias da região Agreste.

Viviane Mascarenhas, coordenadora de projetos da Esmal, ressaltou que a presença do nome do pai na certidão de nascimento é fundamental, já que os filhos sofrem diversas dificuldades por esta ausência. Viviane também destacou a importância deste laço familiar.

“Para o filho, é muito importante ter o nome do pai na certidão de nascimento. Eles procuram, sentem falta dessa presença. Foi uma ação muito boa, apesar de estarem previstos 50 exames, mas apenas 15 terem sido realizados. Ainda assim, [o mutirão] é importante porque iremos constatar se esses homens que estiveram aqui são realmente os pais dessas crianças”, explicou.

A realização do mutirão em Palmeira dos Índios também contou com processos oriundos das unidades judiciárias de Igaci, Maribondo, Quebrangulo, Anadia, Cacimbinhas, Major Izidoro e Paulo Jacinto.

Durante a ação, foram assinadas 14 declarações de não-comparecimento, emitidas quando uma das partes esteve ausente na data marcada do exame.

Maria Conceição, uma das mães presentes ao mutirão, e que reside em Igaci, destacou a importância do reconhecimento da paternidade. A filha, que fará quatro anos no mês dezembro, teve hoje o seu primeiro contato com o suposto pai durante a coleta do material genético.

“Ela me cobra muito a presença paterna. Quero que minha filha tenha esse carinho, que foi algo que não tive. Desejo que ele seja mais presente na vida dela, que não ajude apenas financeiramente, mas também com o afeto”, afirmou.

### **Psicóloga palestra sobre o mau uso da internet**

O Programa Cidadania e Justiça na Escola (PCJE) realizou, nesta manhã, uma palestra com a psicóloga Poliana Amorim sobre a violência e suas múltiplas formas, com enfoque na questão do abuso sexual. O evento foi direcionado a cem estudantes da Escola Municipal Dr. Gerson Jatobá Leite, que participaram ativamente da discussão.

“Durante a palestra, que foi bem dinâmica, dei destaque ao mau uso da internet, como através do compartilhamento de fotos íntimas por aplicativos como o Whatsapp. É um tema muito amplo, que não se esgota. A grande maioria deles tem acesso à rede, que, infelizmente, é uma ferramenta que facilita a vida, mas também provoca riscos”, explicou Poliana Amorim.

Os alunos também foram orientados sobre de que formas a violência se manifesta, quais os procedimentos a serem tomados e a quem procurar.

16:31:10 - 26/08/2014

## **Servidores em greve devem garantir contingente mínimo para a prestação de serviços**

Decisão, publicada no DJE desta terça-feira (26), é do desembargador Domingos de Araújo

O desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), determinou que o movimento paredista unificado dos servidores públicos de Maceió eleve para 50% o contingente de prestação dos serviços durante a greve. Em caso de descumprimento, os sindicatos envolvidos na paralisação deverão pagar multa diária de R\$5.000,00.

A determinação acolhe parcialmente as reivindicações do Município de Maceió, que pleiteou o retorno imediato dos servidores grevistas às atividades ou a alteração do contingente mínimo de prestação de serviço de 33% para 70%.

De acordo com o desembargador, os grevistas efetuaram tentativas de negociação com a Administração, assim como comunicaram a deflagração do movimento ao município e à sociedade. Tais medidas representam o cumprimento dos requisitos legais relativos ao direito de greve.

A concessão, em parte, de tutela antecipada ao Município é baseada na importância das atividades realizadas pelas categorias paralisadas. Segundo Domingos Neto, o movimento paredista abrange profissionais vinculados a setores essenciais – como saúde e segurança pública – cujos serviços devem ser garantidos em atenção às necessidades da população.

“Não obstante entenda ser prematura, na específica hipótese dos autos, a declaração de ilegalidade da greve em sede de liminar, entendo prudente conceder parcialmente a tutela antecipada pleiteada, ante o evidente receio de dano irreparável ou de difícil reparação e atento à verossimilhança das alegações da Municipalidade acerca da essencialidade do serviço prestado pelos servidores em greve”, afirmou o desembargador em decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta terça-feira (26).

### **Paralisação continua**

Deflagrado no último dia 21, o movimento paredista reivindica o pagamento de progressões salariais retroativas. Em audiência de conciliação realizada nessa segunda-feira (25), não houve acordo no pagamento da parcela mais recente, de 5%, que estava agendada para julho deste ano.

Os grevistas são representados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Maceió (Sindspref), Sindicato dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió (Sindsaúde), Federação dos Trabalhadores da Administração e dos Serviços Públicos Municipais do Estado de Alagoas (Fetam/AL), Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas (Sindacs), Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Alagoas (Sindguarda) e Central única dos Trabalhadores de Alagoas (CUT/AL).

*Matéria referente ao processo nº 0802854-15.2014.8.02.0000*

14:28:38 - 22/09/2014

## **Interessados em adoção participam de curso para inscrição em cadastro**

Capacitação obrigatória discute aspectos jurídicos, psicológicos e sociais do processo, além de esclarecer dúvidas dos pais

Nesta segunda-feira (22), interessados em adotar crianças e adolescentes participaram do Curso Preparatório Psicossocial e Jurídico de Orientação para Adoção, na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL). O curso foi realizado em parceria entre a Corregedoria, através da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai), e a 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Infância e Juventude.

Após o término da capacitação, que tem obrigatoriedade prevista em lei, os adotantes habilitados receberão um certificado e terão seu nome inscrito no Cadastro Nacional de Adoção.

O secretário da Cejai, Hamilton Ramos Azevedo, discutiu os procedimentos jurídicos envolvidos no processo e esclareceu as dúvidas dos adotantes. Ele explicou ainda, que o processo judicial de adoção é a única forma de constituir o vínculo formal com o filho adotivo.

### **Importância**

Jussara Pacheco, coordenadora da equipe técnica da 28ª Vara Cível da Capital – Infância e Juventude, destacou a importância do curso para trazer informação às famílias que querem realizar este “ato de amor e muita coragem”.

“No começo, ficamos receosos sobre obrigar o casal a participar do curso, a 'ensinar ser pai e mãe'. Explicamos como funciona a parte jurídica, social e psicológica, assim como esse casal, ou pessoa, vai encarar a adoção. Cada vez mais, vamos amadurecendo e entendendo o quanto isso é importante para quem quer adotar”, fundamentou.

O curso preparatório também serve para mudar o perfil predominante das crianças a serem adotadas, explicou Jussara Pacheco. A assistente social destacou que a iniciativa tem permitido viabilizar a adoção tardia e de grupos de irmãos, assim como diminuir a preferência exclusiva por recém nascidos, de cor branca, do sexo feminino.

### **"Filho do coração"**

Samaylla Dória, que esteve presente no curso com seu marido, iniciou o processo de adoção há cerca de um mês. Ela, que já frequentava abrigos antes do casamento, revela que a decisão foi tomada em conjunto e que representa um sonho antigo. O casal procura uma criança de dois a quatro anos, independentemente de sexo e cor.

“Meu esposo e eu sempre quisemos adotar. Depois de ter os filhos biológicos, teríamos os 'filhos do coração'. Ano passado engravidamos, mas, infelizmente, sofremos uma perda; e este ano, outra. Nós conversamos e decidimos acelerar este processo. Resolvemos adotar, ter nosso 'filho do coração' e, talvez, no futuro, o filho biológico. Para nós, não faz diferença alguma”, explicou.

09:26:44 - 26/08/2014

## **Acusada de envolvimento em tortura tem liberdade negada**

Joseane dos Santos e o namorado estariam envolvidos na tortura de um jovem, que supostamente ameaçava divulgar fotos íntimas da acusada

O desembargador Otávio Leão Praxedes, do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL), negou liminar em habeas corpus a Joseane Eunice Silva dos Santos. Ela é acusada de envolvimento, juntamente com o namorado, o policial militar Marcos Antônio, na suposta tortura de um jovem.

Segundo os autos, Joseane estaria sendo chantageada pelo jovem, que supostamente ameaçava divulgar fotos íntimas dela nas redes sociais. A acusada marcou um encontro com o rapaz na tentativa de conseguir apagar o material comprometedor do celular dele.

No dia 6 de agosto deste ano, o jovem teria sido levado para um apartamento, onde encontrou Joseane e Marcos Antônio. Um terceiro, identificado como “Wilson”, também estaria presente na ocasião, permanecendo com o rosto encapuzado durante toda a ação. A vítima teria sido agredida com socos no rosto e pontapés na barriga, além de ter pertences roubados.

### **Prisão**

Joseane dos Santos foi presa, em flagrante, na noite do crime. Ela teve a prisão preventiva decretada com base nas acusações de roubo majorado, concurso de pessoas

e tortura. No pedido de habeas corpus, a defesa nega o envolvimento da acusada nas agressões.

De acordo com o relator do processo, existem indícios de autoria delitiva em desfavor de Joseane, o que justifica a necessidade de manutenção da prisão. “Quanto à suposta ausência de motivação idônea do decreto de prisão preventiva, verifico que o decisum, em tese, pautou-se na gravidade concreta dos crimes, frente ao modus operandi teoricamente perpetrado pelos envolvidos no plano para roubar e torturar a vítima”, explicou o desembargador, em decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico da última sexta-feira (22).

#### **Diferentes versões sobre o caso**

O inquérito policial aponta que existem diferentes versões para o caso. De acordo com Joseane, não houve tortura, mas apenas um tapa no rosto do rapaz, desferido por Marcos. A acusada alega que apenas planejava apagar as fotos do celular e que não sabe quem ficou com o dinheiro e o aparelho da vítima.

Por sua vez, Marcos Antônio afirma ter agredido o jovem, que tentou reagir e pegar de volta o celular. Ao descobrir, por meio de Joseane, que o aparelho era protegido por senha, o acusado teria se utilizado novamente de violência para obrigar a vítima a desbloqueá-lo. Após a eliminação das fotos, Marcos alega que o jovem foi liberado.

Em depoimento, o rapaz relata ter sido torturado fisicamente pelos dois homens, com agressões que o deixaram desacordado. Joseane teria assistido a ação. O jovem alegou que, ao acordar, foi novamente agredido por Marcos. De acordo com a vítima da tortura, também lhes foram subtraídos um celular, cinquenta reais e a carteira de sua identidade.

*Matéria referente ao processo nº 0802766-74.2014.8.02.0000*

11:41:40 - 05/09/2014

## **Acusado do homicídio de Giovanna Tenório será levado a júri popular**

Luiz Alberto Bernardino da Silva é apontado como o autor material do crime

A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) negou, por unanimidade de votos, provimento ao recurso de Luiz Alberto Bernardino da Silva. O réu é acusado pelo assassinato da estudante Giovanna Tenório, em junho de 2011. Luiz teve a prisão preventiva mantida e será levado a júri popular. O desembargador Otávio Leão Praxedes é o relator do processo.

Apontado como o autor material do crime, o caminhoneiro Luiz Alberto responde por homicídio qualificado, ocultação de cadáver e furto. Segundo a denúncia do Ministério Público (MP/AL), o acusado estaria em posse do celular da vítima e teria praticado o crime a mando de Mirella Granconato, pelo suposto envolvimento amoroso de Giovanna com seu marido, Antônio Bandeira.

#### **Entenda o caso**

Giovanna Tenório desapareceu em 2 de junho de 2011, nos arredores da faculdade de Fisioterapia do Cesmac, onde estudava. A jovem estaria indo ao encontro de um amigo,

em um restaurante. O corpo da vítima foi encontrado dias depois, em um canal entre os municípios de Rio Largo e Messias.

De acordo com o Ministério Público, Giovanna teria sido interceptada por Luiz Alberto nas imediações da Rua Íris Alagoense, sem chance de defesa. Os laudos de exame cadavérico e pericial apontaram que a vítima sofreu agressões e foi executada por estrangulamento.

### **Indícios**

A controvérsia acerca da posse do celular da vítima, que teria sido encontrado com o réu, é um dos elementos que supostamente o liga à autoria do delito. Por sua vez, o acusado apresentou duas versões sobre como adquiriu o aparelho; na última alegação, Luiz afirmou que comprou o celular próximo a um posto, no bairro do Tabuleiro.

Outro indício em desfavor do acusado trata das contradições existentes entre o seu depoimento e as provas técnicas que apontam a localização do réu, através do rastreamento por sistema de telefonia celular (ERBs). Quando confrontadas em interrogatório, as informações teriam demonstrado incoerências sobre a verdadeira localização do acusado nas horas anteriores e posteriores ao crime.

Conforme descrito nos autos, em busca realizada na casa de Luiz Alberto, foram encontrados um fitilho de nylon (ráfia) da mesma cor e espessura do que teria sido utilizado para amarrar a “trouxa” na qual a vítima foi encontrada.

Um lençol semelhante ao que a vítima foi enrolada também estaria presente no local. Uma foto da toalha que foi encontrada envolvendo o corpo de Giovanna teria sido mostrada à companheira do réu, que afirmou tê-la reconhecido.

### **Alegações da defesa**

A defesa alegou que existem “indícios mínimos de autoria em desfavor do réu” e pediu a despronúncia de Luiz Alberto, como também pela cassação da prisão preventiva e afastamento da qualificadora “emboscada” na acusação de homicídio.

De acordo com o desembargador Otávio Leão Praxedes, relator do processo, as provas técnicas e depoimento de testemunhas representam indícios que fundamentam a pronúncia do acusado. O réu teve a prisão preventiva mantida e deverá ser encaminhado para o Tribunal do Júri, que deverá decidir sobre o caso.

“Nessa linha, presentes os requisitos da pronúncia, quais sejam, prova da materialidade e indícios de autoria, cabe ao Júri verificar e julgar, com profundidade, a acusação procedida pelo Ministério Público, eis que revestido da competência constitucional para tanto, não podendo tal atribuição lhe ser usurpada”, fundamentou o desembargador.

*Matéria referente ao processo nº 0003992-18.2012.8.02.0001*

17:31:35 - 05/09/2014

## **Vítima de acidente em bueiro deve receber indenização da Casal**

Companhia foi condenada a arcar com os danos morais sofridos por ciclista; processo teve relatoria do desembargador Pedro Augusto

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) acolheu, parcialmente, o recurso interposto pela Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas (Casal), reduzindo para R\$ 10.000,00 a indenização a ser paga pela empresa para ciclista vítima de acidente. O relator do processo foi o desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo.

De acordo com os autos, o acidente ocorreu em junho de 2007, no Município de Arapiraca. Na ocasião, a vítima voltava para casa de bicicleta, quando caiu em um bueiro nas proximidades da rua Dom Pedro. A queda teria lesionado seu joelho esquerdo, comprometendo a realização de suas atividades. As supostas irregularidades de sinalização de uma obra inacabada pela Casal teriam sido a causa do acidente. A vítima também alegou danos em sua bicicleta.

Por sua vez, a Casal argumentou não haver provas dos danos sofridos pelo ciclista. De acordo com a companhia, o autor da ação não apresentou fotos que comprovassem ter sido o bueiro o motivo do acidente, assim como não provou as supostas avarias na bicicleta.

O Juízo da 6ª Vara de Arapiraca condenou a empresa a pagar R\$ 15.000,00 a título de reparação moral. Objetivando reverter a sentença, a Casal interpôs apelação no TJ/AL. Ao analisar o caso nessa quinta-feira (4), a 2ª Câmara Cível reconheceu o dano moral, mas reduziu a indenização para R\$ 10.000,00 por considerar o valor anteriormente arbitrado excessivo.

De acordo com o desembargador Pedro Augusto, os relatos de testemunhas que estavam no local e as alegações da vítima servem como provas suficientes contra a empresa. O desembargador considerou ainda ter havido negligência por parte da Casal, que deve arcar com as implicações do abalo físico e psicológico sofrido pelo ciclista.

“Ao passo em que as empresas prestadoras de serviço público executam seus serviços que, muitas vezes, colocam em risco a segurança dos administrados, sem a devida atenção aos cuidados necessários, deverão arcar com o ônus de sua conduta. Portanto, responderão pelos riscos inerentes à atividade desenvolvida e má desempenhada, configurando-se, assim, a responsabilidade pelo fato do serviço”, ressaltou.

*Matéria referente ao processo nº 0003794-43.2008.8.02.0058*

09:15:23 - 07/08/2014

## **“Caso Franciellen”: réus e testemunhas são ouvidos em audiência de instrução**

Depoimentos prestados junto à 9ª Vara Criminal fazem parte de procedimento que decide se o caso será levado a júri popular

O Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal, Geraldo Cavalcante Amorim, presidiu a audiência de instrução do Caso Franciellen, que teve início na manhã desta quarta-feira. Nesta primeira foram ouvidos réus e testemunhas para o levantamento de informações pertinentes à condução do processo. A sessão foi realizada no Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, no bairro do Barro Duro, em Maceió.

Vanessa Ingrid, Nayara da Silva, Saulo José Pacheco, Vitor Uchôa e Thiago Anderson são acusados da prática de homicídio triplamente qualificado contra Franciellen Araújo Rocha. A jovem de 18 anos foi encontrada carbonizada em fevereiro de 2013, após ter passado por uma sessão de tortura num apartamento localizado em Cruz das Almas.

### **Crime de repercussão**

Franciellen Araújo Rocha, 18, foi assassinada em fevereiro de 2013. A jovem foi convidada para uma festa num apartamento em Cruz das Almas, na qual compareceu com mais duas amigas. Na ocasião, Franciellen foi torturada, numa sessão de espancamento que durou horas. A vítima ainda teve os cabelos cortados e as sobrancelhas raspadas, assim como queimaduras de cigarro espalhadas pelo corpo.

Após a tortura, Franciellen Rocha foi levada num carro para uma localidade deserta nos arredores no bairro de Serraria, onde teve seu corpo queimado, enquanto ainda estava viva. O possível motivo do crime é o suposto envolvimento da jovem com “Ninho”, ex-namorado de Vanessa Ingrid. Entretanto, a investigação também trabalha com outras hipóteses e não há confirmação de que a jovem estivesse grávida, de fato.

Os acusados foram capturados no Município de Estrela de Alagoas, a partir de denúncias anônimas. A casa que ocupavam pertencia à avó de Vanessa e eles planejavam fugir do estado.

Adolescentes que estavam na festa prestaram depoimento. As jovens, que haviam sido condenadas à medida socioeducativa de internação, tiveram o pedido de reforma de sentença recentemente negado pelo desembargador João Luiz Azevedo Lessa, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJ-AL). Durante a audiência, elas deram detalhes sobre a morte de Franciellen, e afirmaram novamente que foram obrigadas a participar do ato, por medo de Vanessa Ingrid.

### **Autora intelectual**

Apontada como a mentora do crime, Vanessa Ingrid prestou depoimento na audiência desta quarta. A ré admite ter agredido a vítima, mas nega envolvimento direto no assassinato de Franciellen.

Recentemente, a acusada foi transferida do presídio Santa Luzia, em Maceió, para uma unidade feminina em Garanhuns, Pernambuco. O juiz Geraldo Amorim alegou não saber da transferência até o início da audiência e afirmou que Vanessa retornará ao presídio maceioense.

Depoimentos e investigações ainda podem ligar Vanessa Ingrid à autoria de outros homicídios, também de motivação “passional”. A ré ainda comandaria uma rede de prostituição interestadual e teria envolvimento com o tráfico de drogas.

### **Agressão será averiguada por Corregedoria**

Durante a audiência de instrução, uma das testemunhas afirmou ter sofrido agressões de um delegado e de um policial da Força Nacional (FN). O caso será encaminhado pela Justiça para ser averiguado pela Corregedoria de cada uma das instituições. Se a acusação for confirmada, os responsáveis poderão responder pelo crime de tortura.



Ainda não há previsão para a data de julgamento do caso Franciellen.

10:35:12 - 22/08/2014

## TJ nega liberdade à casal suspeito de homicídio de advogado

Janadaris e Sérgio Sfredo são apontados como autores intelectuais do crime, ocorrido em abril deste ano

A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ/AL) negou, por unanimidade de votos, habeas corpus a Janadaris Sfredo e Sérgio Luiz Sfredo, acusados de envolvimento no assassinato do advogado Marcus André de Deus Felix. Foi indeferido ainda o pedido de prisão domiciliar, mas os réus serão transferidos do presídio comum para a sede do Corpo de Bombeiros, já que também são advogados.

De acordo com o relator do processo, desembargador Otávio Leão Praxedes, a tese de negativa de autoria do crime apresentada pela defesa não restou cabalmente comprovada nos autos, o que justifica a manutenção da prisão dos acusados.

“Constato a conveniência da prisão preventiva dos pacientes, haja vista que a adoção da medida, cabível em função da existência de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do crime, motiva-se propriamente pela necessidade, devidamente ponderada na instância inferior, de garantia da ordem pública”, explicou o desembargador.

### **Autores intelectuais**

O casal Janadaris e Sérgio Sfredo é acusado de planejar a morte de Marcus André de Deus Felix, em Marechal Deodoro. Os réus seriam os autores intelectuais do crime, executado a partir da contratação de Juarez Tenório da Silva Júnior, Álvaro Douglas dos Santos e Elivaldo Francisco da Silva.

De acordo com os autos, o homicídio foi motivado por uma desavença entre o casal e Marcus André. A inimizade, que teve início em 2010, teria sido resultado de uma disputa judicial referente à ação de despejo da Pousada Lua Cheia. Na ocasião, Marcus era o advogado dos proprietários do imóvel e Janadaris representava os interesses dos inquilinos, que perderam a causa.

Posteriormente, o casal passou a administrar a Pousada Ecos do Mar e foi morar vizinho à vítima. É relatado que o advogado tornou-se alvo de provocações e perseguições, que afetaram o seu cotidiano. A desavença teria resultado no assassinato de Marcus, em abril de 2014.

### **Transferência**

A transferência dos réus, do presídio comum para a sede do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, é baseada no estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que assegura a instalação dos acusados – devido a sua condição de advogados - em “sala de Estado Maior”, com “instalações e comodidades condignas”.

Janadaris Sfredo e Sérgio Luiz Sfredo estavam presos no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia e na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, respectivamente.

*Matéria referente ao processo nº 0801505-74.2014.8.02.0000*

09:14:39 - 25/07/2014

## 'Menor Aprendiz' transforma a vida de 500 jovens carentes

Adolescentes inseridos no projeto social desenvolvem atividades de auxiliar de escritório em diversos setores do Tribunal de Justiça há mais de 15 anos

Implantado há mais de quinze anos dentro do Poder Judiciário alagoano, o programa Menor Aprendiz já proporcionou uma alternativa de desenvolvimento a mais de 500 jovens dos 14 aos 18 anos, em situação de vulnerabilidade social. Eles executam atividades de auxiliar de escritório, em diversos setores da Corte de Justiça.

Alguns participantes, após o término do prazo contratual de permanência, ingressam no quadro de servidores do judiciário. É o caso de Leonardo Oliveira, 19, e Kamilla Lima, 22, que, atualmente, trabalham na Direção-Geral do Tribunal.

Menor aprendiz em 2011, Leonardo atribui o êxito profissional à conduta mantida durante o aprendizado. “Temos que agir como em qualquer emprego. É preciso ter pontualidade, não faltar, se dedicar ao máximo, prestar atenção no que está fazendo. Isso vai fazer você se destacar”, reconhece o servidor.

Kamilla Lima, 22, menor aprendiz em 2009, trabalha no TJ há 5 anos. “A experiência [de menor aprendiz] foi uma oportunidade muito boa que mudou muito a minha vida. Eu não esperava que fosse chegar tão longe. Foram outros rumos, caminhos diferentes dos que eu planejava”, afirma.

Há mais de dez anos na coordenação do Menor Aprendiz no Tribunal, a assistente social Gleide Guedes de Farias se emociona ao lembrar dos meninos e meninas que já participaram do projeto que tem contribuído para mudar a vida dos jovens selecionados.

“É gratificante perceber que eles querem crescer”, destaca a coordenadora. Gleide ressalta ainda o papel social da atividade, que, apoiada pela Presidência do Tribunal, ajuda a manter jovens, alguns em realidade difícil, longe das drogas e criminalidade, além de diminuir a evasão escolar.

### **Experiência e sonho com a Engenharia**

Aos 15 anos, Victor Gomes é menor aprendiz há um ano, ele acredita no potencial do projeto para o seu crescimento profissional.

“É um trabalho bom, tranquilo. É meu primeiro emprego, traz a experiência profissional, aprendizado, que ajudam a melhorar o currículo antes de completar dezoito anos, para ter esperança de arrumar algo no futuro. Inclusive, hoje é mais fácil ser menor aprendiz, existem mais oportunidades”, lembra.

O adolescente, que passa a manhã cuidando de atividades como envio e recebimento de processos no setor de Licitação, diz que gosta do que faz. À tarde, ele prossegue seus estudos numa escola estadual em Chã de Bebedouro, bairro onde também mora. Na hora de escolher uma carreira, Victor afirma que pretende cursar Engenharia.

### **Direitos trabalhistas e previdenciários**

Atualmente, 25 jovens cadastrados no programa Menor Aprendiz desempenham atividades no TJ. Eles passam por treinamento, têm uma jornada diária de 4 horas, carteira assinada e direitos trabalhistas e previdenciários respeitados.

O almoço dos aprendizes é oferecido pelo Tribunal e eles podem permanecer no serviço por até 2 anos, desde que continuem estudando e estejam na faixa etária adequada. Em quinze anos de atividade, mais de 500 jovens foram contemplados.